Resolução nº 142, de 12 de agosto de 1996.

Aprova a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício de 1997.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Carlos Roberto Souto da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para o exercício financeiro de 1997, discriminada pelos anexos desta Resolução, que estima a receita em R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A proposta parcial do Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será incluída na proposta geral do Município.

Art. 3º. Fica o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, por decreto, até o limite estabelecido na Lei Orçamentária de 1997, sobre a despesa fixada no art. 1º desta Resolução, utilizando-se dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de agosto de 1996.

Carlos Roberto Souto da Silva
Presidente

José Joaquim Pinto (Barroso)
Secretário